



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Buenos Aires — Pernambuco

LEI Nº 156/75

EMENTA: Abre CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM / QUE SE ESPECIFICA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, Decretou, e eu sanciono a seguinte LEI.

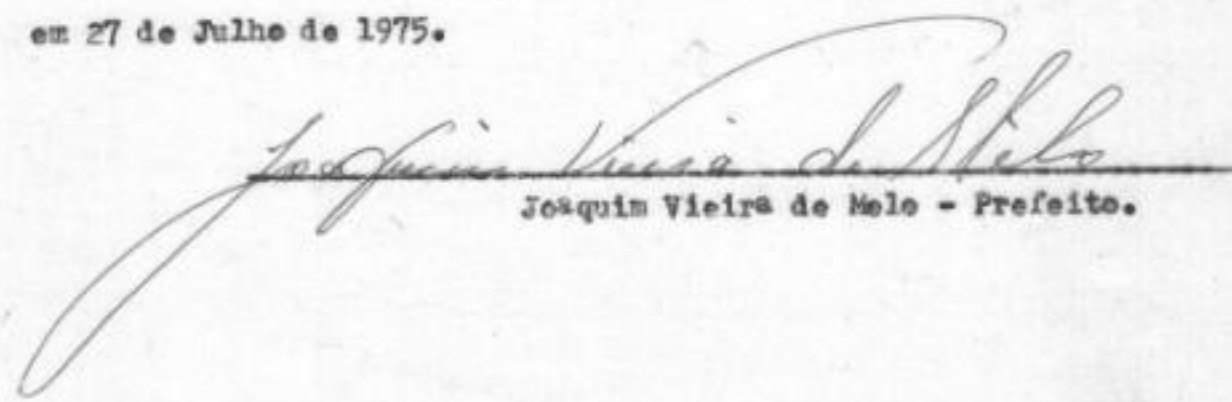
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Buenos Aires, autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros).

Art. 2º- O Crédito que se refere o artigo / anterior, será para cobrir as despesas com o abono de família do contínuo da Câmara Municipal, em virtude do Orçamento Financeiro de corrente, não constar Dotação Orçamentária no quadro da Câmara, para cobrir as referidas despesas.

Art. 3º- Os recursos necessários para fazer face as despesas ao presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no Orçamento vigente do corrente ano.

Art. 4º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES,
em 27 de Julho de 1975.


Joaquim Vieira de Melo - Prefeito.